



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.336/ 2020 , DE 03 DE MARÇO DE 2020 .

Autoriza a inclusão de ação de governo no PPA e na LDO, e a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2020 .

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L -

E

I -

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir para o exercício de 2020 nos anexos da Lei Municipal nº **1.135** de 17/10/2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2018/2021, e nos anexos da Lei Municipal nº **1.308**/2019 de 08/10/2019, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2020 , uma ação de governo que objetiva a realização de investimentos para fomentar e incentivar as atividades de lazer no município e com as seguintes especificações:

CÓDIGO/NOME DA AÇÃO:	41 - Investimentos para as Atividades de Lazer
OBJETIVO	Realizar reformas e obras de ampliação de centros comunitários e esportivos (inclusive os autorizados através da Lei Municipal nº 1.295 , de 20 de agosto de 2019), e adquirir equipamentos e material permanente para as atividades de lazer.
CLASSIFICAÇÃO:	01 - Projeto
UNIDADE EXECUTORA:	13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
CÓDIGO/FUNÇÃO:	27 - Desporto e Lazer
CÓDIGO/SUBFUNÇÃO:	813 - Lazer
CÓDIGO/PROGRAMA	10 - Incentivando o Esporte e o Lazer
PRODUTO	Centros comunitários e de lazer beneficiados
UNIDADE DE MEDIDA	Outras

METAS FÍSICAS	2020	TOTAL
Centros comunitários e de lazer beneficiados	05	05

METAS FINANCEIRAS	2020	TOTAL
Recursos Ordinários	460.000,00	460.000,00
Recursos Vinculados	0,00	0,00
TOTAL	460.000,00	460.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	Lazer
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer
Ação	1.041	Investimentos para as Atividades de Lazer
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R\$		250.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	Lazer
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer
Ação	1.041	Investimentos para as Atividades de Lazer
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		150.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer

Sub-função	813	Lazer
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer
Ação	1.041	Investimentos para as Atividades de Lazer
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor em R\$	50.000,00	

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	Lazer
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer
Ação	1.041	Investimentos para as Atividades de Lazer
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R\$	10.000,00	

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 460.000,00.

Art. 3º Para dar cobertura ao valor da meta financeira da ação de governo incluída no PPA e na LDO e a abertura do Crédito Adicional Especial conforme especificado nos artigos 1º e 2º respectivamente, ficam indicados os recursos do superávit financeiro de 2019 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei nº **4.320/64**, e demonstrado a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2019:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	460.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 460.000,00.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu Paraná, 03 de março de 2020 .

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRÔNICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº 2061 ANO IX DE 04/03/ 2020
Pagina nº 65-72
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 31/03/2020